

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 04/2025 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
10/02/2025	Publicação do Edital
10/02 a 09/04/2025	Período de Inscrições

1ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

07/03/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
07 a 09/03/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
10/03/2025	Resultados dos recursos
10/03/2025	1ª lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
11 a 13/03/2025	Período para manifestação de interesse
15/03/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 1ª chamada

2ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

21/03/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
22 a 23/03/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
24/03/2025	Resultados dos recursos
24/03/2025	2ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
25 a 27/03/2025	Período para manifestação de interesse
28/03/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 2ª chamada

3ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

31/03/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
31/03 a 01/04/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
02/04/2025	Resultados dos recursos
02/04/2025	3ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
03 a 06/04/2025	Período para manifestação de interesse
09/04/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 3ª chamada

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 04/2025 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

4ª LISTA DE SELECIONADAS(OS)

14/04/2025	Divulgação do Resultado Preliminar.
14 a 15/04/2025	Interposição de Recursos (<i>online</i>).
16/04/2025	Resultados dos recursos
17/04/2025	4ª Lista de selecionadas(os) (por meio do <i>site</i> da PRAPE)
18 a 21/04/2025	Período para manifestação de interesse
26/04/2025	Previsão de entrada na moradia para os selecionados da 4ª chamada

A Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Coordenadoria de Moradia, considerando o disposto, e em conformidade com a Resolução nº 18 do Conselho Universitário, de 13 de junho de 2019, torna público o presente edital referente à oferta de vagas para a participação no Programa de Moradia Estudantil, para estudantes de **Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA**.

SELEÇÃO DE MORADORES PROGRAMA DE MORADIA ESTUDANTIL

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Moradia Estudantil visa prover as condições de permanência aos discentes dos cursos presenciais de graduação que estejam classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios e análise socioeconômica realizada pela PRAPE, por meio da concessão de vagas em apartamentos da Moradia Estudantil da UFLA e ainda, em atendimento a convênios que tenham previsão de moradia como contrapartida da Universidade.

1.2. Considera-se vaga a concessão de um espaço individual em um dos apartamentos coletivos da Moradia Estudantil, conforme a disponibilidade e critérios estabelecidos pela PRAPE. A ocupação dos espaços é de caráter institucional e intransferível, sendo vedada a locação, cessão ou transferência da vaga a terceiros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 04/2025 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

1.3. A Moradia Estudantil é composta por três blocos de apartamentos. A distribuição dos apartamentos ocorre da seguinte forma:

1.3.1 Bloco I: 36 apartamentos, cada um com capacidade para até 6 moradores.

1.3.2 Bloco II: 23 apartamentos, sendo 22 deles com capacidade para até 8 moradores cada, e 1 apartamento adaptado para pessoas com deficiência, com capacidade para até 6 moradores do sexo masculino.

1.3.3 Bloco III: 13 apartamentos, sendo 12 deles com capacidade para até 6 moradores cada, e 1 apartamento adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade para até 6 moradoras do sexo feminino.

1.4 Na Moradia Estudantil não há apartamentos destinados a uso individual.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Selecionar estudantes de graduação dos cursos presenciais da UFLA, **classificadas(os) como em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, de acordo com a análise realizada pela PRAPE, para participação no Programa de Moradia Estudantil.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser estudante matriculada(o) e com matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UFLA.

3.2. Integrar núcleo familiar cujos pais ou responsáveis não residam e/ou não sejam proprietários de imóveis no município de Lavras.

3.3. **Ter, na data de entrada na moradia, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.**

3.4. **No caso de ex-morador, ter cumprido o interstício de 1 (um) ano desde a perda da vaga.**

3.5. Estar ciente e atender ao disposto na Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019, que normatiza o Programa de Moradia Estudantil.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será o de 10/02/2025 até 09/04/2025. Não serão aceitas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 04/2025 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

inscrições fora do prazo.

4.1.1. Para a composição da 1ª Lista de Seleccionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 04/03/2025;

4.1.2. Para a composição da 2ª Lista de Seleccionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 19/03/2025, exceto aquelas seleccionadas na primeira chamada.

4.2. Para a composição da 3ª Lista de Seleccionadas(os), serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 27/03/2025, exceto aquelas seleccionadas na primeira e na segunda chamadas.

4.2.1. Para a composição da Lista de Espera, serão consideradas todas as inscrições realizadas até às 23h59 do dia 09/04/2025, exceto aquelas seleccionadas na primeira, na segunda e terceira chamadas.

4.3. Para efetuar a inscrição a(o) discente deverá preencher o formulário de inscrição online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/BoEiBioMnuoGJf3GA>

4.4. A(O) discente somente poderá efetuar sua inscrição desde que atenda aos requisitos conforme o item 3 deste edital.

4.5. A(O) candidata(o) que apresentar inscrição incompleta ou não atender os requisitos determinados por este edital será desclassificada(o).

5. DA SELEÇÃO

5.1. **Somente serão seleccionadas(os) candidatas(os) classificadas(os) pela PRAPE como estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Análise Socioeconômica concluída).**

5.2. O critério de seleção das(os) estudantes para ocupação das vagas será a(o) estudante com menor pontuação na análise socioeconômica realizada pela PRAPE.

5.3. Na primeira, segunda e terceira chamadas serão classificadas(os) apenas as(os) estudantes com pontuação até 3 (três) na análise socioeconômica;

5.3.1. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 1ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da segunda chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.3.2. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 2ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da terceira chamada, de acordo com

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 04/2025 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

a disponibilidade de vagas

5.3.3. As(Os) candidatas(os) não classificadas(os) na 3ª chamada, irão compor lista de espera e poderão ser chamadas(os) a partir da quarta chamada, de acordo com a disponibilidade de vagas;

5.4. Em caso de empate será classificada(o) a(o) estudante com o menor índice de renda *per capita* na análise socioeconômica realizada pela PRAPE.

5.4.1. Persistindo o empate, será selecionada(o) a(o) candidata(o) cujo núcleo familiar resida mais distante Ufla - Campus Universitário de Lavras/MG.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A partir do dia 07/03/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 1ª Lista de Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.2. A partir do dia 21/03/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Lista de Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.3. A partir do dia 31/03/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Lista de Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.4. A partir do dia 14/04/2025 será divulgado o Resultado Preliminar da 4ª Lista de Selecionadas(os) no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>)

6.5. É de **inteira responsabilidade da(o) candidata(o) consultar o Resultado Preliminar.**

7. DO RECURSO

7.1. A(O) candidata(o) poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

7.2. O recurso deverá ser redigido em Formulário de Recurso disponível no *site* da PRAPE <https://prape.ufla.br/formularios/formularios-impressao/> e enviado ao *e-mail* moradia.prape@ufla.br entre os dias 07/03/2025 a 09/03/2025, no caso da 1ª Lista de Selecionadas(os); entre os dias 22/03/2025 a 23/03/2025, no caso da 2ª Lista de Selecionadas(os), entre os dias 31/03/2025 a 01/04/2025, no caso da 3ª Lista de Selecionadas(os) e; entre os dias 14/04/2025 a 15/04/2025, no caso da 4ª Lista de Selecionadas(os).

7.3. É de **exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) informar-se sobre o**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 04/2025 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

resultado de seu recurso.

8. DO RESULTADO DAS SELEÇÕES, DAS LISTAS DE ESPERA E DOS PROCEDIMENTOS PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.

8.1. A partir do dia 10/03/2025 será divulgado no *site* da PRAPE (<https://prape.ufla.br/moradia-estudantil/editais/>) as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 1ª Lista de Selecionadas(os) e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.2. A partir do dia 24/03/2025 será divulgado no *site* da PRAPE as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 2ª Lista de Selecionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.3. A partir do dia 02/04/2025 será divulgado no *site* da PRAPE as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 3ª Lista de Selecionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.4. A partir do dia 17/04/2025 será divulgado no *site* da PRAPE as(os) candidatas(os) classificadas(os) para a 4ª Lista de Selecionadas(os), e a listagem das(os) candidatas(os) em lista de espera, caso haja.

8.5. **É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) consultar o resultado no *site* da PRAPE.**

8.6. A(O) candidata(o) selecionada(o) deverá manifestar seu interesse em ocupar a vaga encaminhando um *e-mail* para moradia.prape@ufla.br, contendo o manifesto de interesse pela vaga e no campo assunto deverá constar: 'Manifesto de interesse'. O período para envio do manifesto será de 11/03/2025 a 13/03/2025, no caso da 1ª Lista de Selecionadas(os); entre 25/03/2025 a 27/03/2025, no caso da 2ª Lista de Selecionadas(os); entre 03/04/2025 a 06/04/2025, no caso da 3ª Lista de Selecionadas(os), e entre 18/04/2025 a 21/04/2025, no caso da 4ª Lista de Selecionadas(os), ou em no máximo 2 (dois) dias úteis desde a realização de qualquer chamada para a ocupação de vaga.

8.7. **A(O) candidata(o) selecionada(o) que não manifestar interesse por meio do *e-mail* moradia.prape@ufla.br no prazo estabelecido no item 8.6 será considerada(o) desistente.**

8.8. Após a manifestação de interesse o candidato deverá aguardar o *e-mail* de comunicação da Coordenadoria de Moradia, no qual será indicado o apartamento que lhe foi concedido e a data de liberação para ocupação da vaga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 04/2025 PRAPE/UFLA – PROGRAMA DE MORADIA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

8.9. A(O) candidata(o) terá o prazo de **10 dias (corridos)** para ocupação efetiva da vaga, após recebimento do *e-mail* da Coordenadoria de Moradia, caso não ocupe a vaga efetivamente o mesmo perderá o direito à vaga.

9. DA PERDA DA VAGA

9.1. A perda da vaga na Moradia Estudantil ocorrerá: pela ausência de manifestação de interesse pela vaga, conforme item 8.6 deste Edital; pelo não atendimento ao prazo de ocupação da vaga, conforme o item 8.9 deste edital; ou pelas situações previstas na Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, e nas da Resolução Cuni Nº 018, de 13 de junho de 2019.

10.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela PRAPE.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e avaliados pela PRAPE de acordo com as suas competências regimentais.

Roberto Magalhães

Coordenador de Moradia Estudantil

Rossano Wagner de Lima Botelho

Pró-Reitor de Apoio à Permanência Estudantil